



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 08 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 085/2017-C

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 385/2017 e SGP-12 nº 60/2017

DOCREC

191/2017

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao requerimento RDS nº 267/2017 e àquele deliberado pela Comissão de Administração Pública, ambos de autoria do Vereador Antonio Donato, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Gestão quanto aos servidores ocupantes de cargos na área de Engenharia Agrônoma e Biologia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


Req RDS 267-17 e CAP 60-17

16142 08/05/2017 01:02:58 - Protocolo de Arquivamento - SGP-12

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:		EVENTO:		CARGO: QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - Agrônomos	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SMSF		JORNADA: 40 horas		PADRÃO: QEAG-1	
DEPARTAMENTO:		QTD. CARGOS:	142	QTDE. MESES	12
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS					
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO			CÁLCULO MENSAL MÁXIMO		
SUBSÍDIO	Gratificações	Gratificações	TOTAL	SUBSÍDIO	Gratificações
7.032,90			7.032,90	7.032,90	
					Gratificação de Difícil Acesso
					0,00
					TOTAL
					7.032,90

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2017	2018	2019	2017 A 2019
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	998.671,80	11.984.061,60	11.984.061,60	11.984.061,60	35.952.184,80
VALOR DO 13º SALÁRIO		998.671,80	998.671,80	998.671,80	2.996.015,40
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		332.890,60	332.890,60	332.890,60	998.671,80
SUB TOTAL - FOLHA	998.671,80	13.315.624,00	13.315.624,00	13.315.624,00	39.946.872,00
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%	219.707,80	2.856.201,35	2.856.201,35	8.568.604,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	21%				
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%				
SUB TOTAL ENCARGOS	219.707,80	2.856.201,35	2.856.201,35	2.856.201,35	8.568.604,04
TOTAL	1.218.379,60	16.171.825,35	16.171.825,35	16.171.825,35	48.515.476,04

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2015	2016	2017	2015 a 2017
AUXÍLIO REFEIÇÃO	52.420,72	629.048,64	629.048,64	629.048,64	1.887.145,92
AUXÍLIO-TRANSPORTE					-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					-
TOTAL AUXÍLIOS	52.420,72	629.048,64	629.048,64	629.048,64	1.887.145,92

CUSTO TOTAL	1.270.800,32	16.800.873,99	16.800.873,99	16.800.873,99	50.402.621,96
--------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

1 Considerar os valores mínimos pagos ao servidor dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.

PISO MÉDIO

R\$ -

PISO BÁSICO

R\$

2 Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações

3 A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação de servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer

um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência de Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

EA01-A

R\$ 0,00

R\$ 273,14

4 O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de

R\$ 16,78

5 O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de

R\$ 0,00

Do total apurado, desconta-se 8% de valor de padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6 As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade

6.1 RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 de Regime Próprio de Previdência

6.2 INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social

6.3 FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social

R\$ 0,00

7 O Vale Alimentação devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL

8 Gratificação de Atividade no primeiro ano 50% do total devido a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira

F: 09 do PPM
Nº 2017.0.047.567.0

[Assinatura]
Encarregado do Grupo II
DERH

[Assinatura]
Eduardo Blich Pevan
Enc. do Grupo II
DERH

COPIA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

F: 30
N: 217.004.562-0

Nº DO EXPEDIENTE:				EVENTO:		CARGO: Analista de Meio Ambiente		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:				JORNADA: 40 horas		PADRÃO: AMA-1		
DEPARTAMENTO:				QTD. CARGOS:	88	QTDE. MESES	12	
ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS								
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO				
Ref	Subsídio	GRAT DIFÍCIL ACESSO	TOTAL	Ref	Subsídio	GRAT DIFÍCIL ACESSO		TOTAL
AMA-1 2016	6.106,33	0,00	6.106,33	AMA-1 2016	6.106,33	0,00		6.106,33
DESPESA COM PESSOAL			MÉDIA MENSAL	2017	2018	2019	2017 a 2019	
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO			537.357,04	6.448.284,48	6.448.284,48	6.448.284,48	19.344.853,44	
VALOR DO 13º SALÁRIO				537.357,04	537.357,04	537.357,04	1.612.071,12	
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS				179.119,01	179.119,01	179.119,01	537.357,04	
SUB TOTAL - FOLHA			537.357,04	7.164.760,53	7.164.760,53	7.164.760,53	21.494.281,60	
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)		22%	118.218,55	1.536.841,13	1.536.841,13	1.536.841,13	4.610.523,40	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)		21%						
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)		8%						
SUB TOTAL ENCARGOS			118.218,55	1.536.841,13	1.536.841,13	1.536.841,13	4.610.523,40	
TOTAL			655.575,59	8.701.601,67	8.701.601,67	8.701.601,67	26.104.805,00	
AUXÍLIOS			MÉDIA MENSAL	2017	2018	2019	2017 a 2019	
AUXÍLIO REFEIÇÃO			32.486,08	389.832,96	389.832,96	389.832,96	1.169.498,88	
AUXÍLIO-TRANSPORTE			-	-	-	-	-	
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			-	-	-	-	-	
TOTAL AUXÍLIOS			32.486,08	389.832,96	389.832,96	389.832,96	1.169.498,88	
CUSTO TOTAL			688.061,67	9.091.434,63	9.091.434,63	9.091.434,63	27.274.303,88	

OBSERVAÇÕES

1 Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada local de trabalho, etc.

PISO

2 Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações

3 A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência de Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

4 O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de

R\$ 16,78

5 O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de

R\$ 0,00

Do total apurado, desconta-se 8% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6 As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade

6.1 RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 de Regime Próprio de Previdência

6.2 INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social

6.3 FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social

7 O Vale Alimentação devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos - VALOR MENSAL

R\$ 0,00

COPIA

Eduardo Bida Psvan
Enc. da Equipe II
DERH

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SMG /COGEP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Sé - São Paulo/ SP - CEP 01009-000

Folha de informação nº 11

Do Processo nº 2017-0.047.567-0 em 07/04/2017 (a)

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Antonio Donato

Assunto: Requerimento solicitando informações relativas aos servidores das carreiras de Engenheiro Agrônomo e Biólogo.

SMG/DGC
Senhora Diretora

Em atendimento ao solicitado sob fls. 3 e 5/6, no que compete a esta Divisão informamos o que segue:

De acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências - SIGPEC informamos que atualmente contamos com **142** (cento e quarenta e dois) cargos providos de Profissional de Engenharia/Arquitetura/Agronomia/Geologia, na Disciplina Agronomia e **88** (oitenta e oito) cargos de Especialista de Meio Ambiente.

Encontram-se encartadas sob fls. 9/10 as planilhas de impacto orçamentário financeiro elaboradas pela Assessoria Técnica da Coordenadoria de Gestão de Pessoas demonstrando os gastos anuais nas respectivas carreiras.

Diante do exposto encaminhamos o presente para complementação das informações de competência deste Departamento.

São Paulo, 07 de abril de 2017.

GISLENE DOS S. ALMEIDA GOMES
AGPP – DERH-1

São Paulo, 1 de abril de 2017.

CECÍLIA ISABEL FERRAZ CORDEIRO
Divisão de Gestão de Quadros
Diretora

September 12
[Signature]
[Illegible text]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Folha de informação nº. 1

Processo nº. 2017-0.047.567-0

CÓPIA

em 1/4/2017 (a).....
Assinado digitalmente por Antônio Almeida Brito
RE 7949171

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO. INFORMAÇÕES AO
LEGISLATIVO RELATIVAS AOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DE
ENGENHEIRO AGRÔNOMO E BIÓLOGO.

COGEP
Senhor Coordenador

Trata o presente, de solicitação de informações, encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo a esta Pasta, consoante ao número de servidores ativos pertencentes às carreiras de Engenheiro Agrônomo e Biólogo, seus respectivos custos anuais ao erário, bem como a existência ou a previsão de realização de concursos públicos destinados ao provimento dos respectivos cargos vagos, em face da notícia "*Doria quer permitir a morador contratar e pagar por poda ou remoção de arvore*", veiculada no jornal "*O Estado de São Paulo*" na edição de 4/3/2017.

Em atendimento ao item 3 do solicitado às fls. 3 e 5, passamos a informar:

O processo da solicitação de realização do concurso público para provimento de 162 (cento e sessenta e dois) cargos vagos de *Especialista em Desenvolvimento Urbano*, compreendendo 88 (oitenta e oito) vagas para a disciplina de Engenharia Civil, 43 (quarenta e três) vagas para a disciplina Arquitetura e 31 (trinta e um) vagas para a disciplina Engenharia Agronomia, foi autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal no DOC de 13/6/2015 para a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP.

Igualmente, foi autorizada à realização do concurso público para provimento de 40 (quarenta) cargos vagos de *Especialista em Desenvolvimento Urbano*, disciplina Engenharia e 10 (dez) cargos vagos de *Especialista em*

Desenvolvimento Urbano, disciplina Arquitetura, publicada no DOC de 13/6/2015 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

Simultaneamente às supramencionadas solicitações de abertura dos concursos, tramitava na Administração Municipal o Projeto de Lei específico de criação do "*Quadro de Analista de Desenvolvimento Urbano*", o qual previa o reenquadramento de cargo e funções de *Especialista em Desenvolvimento Urbano*, nas disciplinas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Pela iminência de enviar o referido PL ao Poder Legislativo Municipal, houve por bem aguardar sua aprovação com vistas à oportuna realização dos concursos, tendo em vista a nova estrutura e remuneração da respectiva carreira condizentes com o praticado no mercado de trabalho.

A proposta foi convertida no Projeto de Lei nº 305/2015, todavia, o mesmo foi retirado pelo Governo e arquivado.

A partir de então sobrevieram novas discussões para reestruturação da carreira a qual veio ser convertida no Projeto de Lei nº 713/15, que foi aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo e sancionado pelo Exmo. Prefeito, conforme Lei nº 16.414, de 1º de abril de 2016.

A nova legislação trouxe um regime de remuneração com valores substancialmente superiores aos então previstos para a carreira de Especialista de Desenvolvimento Urbano, os quais, por óbvio, não foram considerados nas estimativas de impacto orçamentário e financeiro, eis que inexistentes à época das solicitações e autorizações dos concursos.

A lei nova transferiu os cargos providos de *Analista de Ordenamento Territorial* - disciplina *Geologia*, do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal, criado pela Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, para o novo Quadro de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, então criado nos termos da Lei nº 16.414, de 2016.

Destarte, em que pese a publicação das autorizações dos concursos às Pastas SMSP e SIURB, foram restituídas às referidas Secretarias Municipais para verificação e atualização das solicitações, considerando a superveniência legislativa, para viabilizar prosseguimento do planejamento e execução dos respectivos concursos, **ressalvada a necessidade da observância da confirmação da adequação das propostas com a Lei Orçamentária em vigor e demais aspectos previstos na Lei Complementar 101/2000, especialmente nos**

Madro Almeida Brito
SE-7949171



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Folha de informação nº. ____

Processo nº. 2017-0.047.567-0

CÓPIA

em ____/4/2017 (a) *Assado Almeida Brito*
24-70-1174

artigos 16, 17 e 21, considerando as despesas que decorrerão os respectivos certames, bem como os **períodos utilizados** para as previsões dos **impactos orçamentário e financeiros**, ambos necessários ao cumprimento do que foi previsto e estabelecido à época no processo de solicitação de abertura dos concursos para a obtenção das aludidas autorizações do Chefe do Poder Executivo Municipal.

No tocante a carreira de "*Biólogo*", regulamentada pela Lei nº 16.119/2015, a qual *dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal - QAA*, plano de carreiras, reenquadra cargos e funções do Quadro de Pessoal de Nível Superior, instituído pela Lei nº 14.591/2007, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e dá outras providências, informamos que até a presente data, não consta solicitação de abertura de concurso público de ingresso destinado ao preenchimento de cargos vagos de *Analista de Meio Ambiente*, com formação em Ciências Biológicas.

Com o exposto, submetemos à consideração desta COGEP, sugerindo remessa a Coordenadoria Jurídica desta Pasta para atendimento do solicitado às fls. 8.

São Paulo, 12 de abril de 2017.

Marcia Regina Moralez
MARCIA REGINA MORALES
Departamento de Gestão de Carreiras
Diretora – DGC

Sequencia p. 14
em 12/04/17





CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SMG/COGEP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Rua Libero Badaró, 425, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Folha de informação nº 14

Do processo nº 2017-0.047.567-0

em 12/04/2017 (a)

[Handwritten signature and stamp]

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Solicitação ao gabinete do Prefeito. Informações ao legislativo relativas aos servidores das carreiras de Engenheiro Agrônomo e Biólogo.

SMG/COGEP.G 60 13 40 010
Sr. Coordenador:

Restituímos o presente com a manifestação deste Departamento de Recursos Humanos às fls.09/11, para ciência e prosseguimento.

São Paulo, 13 de Abri de 2017

[Handwritten signature]
ISABELA DE OLIVEIRA MENON
Departamento de Recursos Humanos
Diretora – DERH

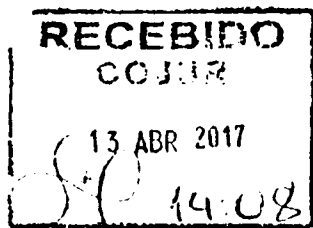
SMG/COJUR 60 13 00 100

Sr. Coordenador:

Encaminhamos o presente conforme solicitado com as manifestações do Departamento de Recursos Humanos (fls. 09/11) e Departamento de Gestão de Carreiras (fls. 12/13), acolhidas por esta Coordenadoria, para ciência e prosseguimento.

São Paulo, 13 de Abril de 2017.


SANDRO ALENCAR
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Coordenador – COGEP

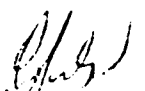


COJUR/ ATEC

SR (a) Assessor (a) Chefe:

Em distribuição, para análise.

SP, 19/4/17.


Cristiano de Arruda Barbirato
Coordenador Jurídico
Secretaria Municipal de Gestão
OAB/SP - 202.307

/LAS

Ass. Dir. Jur.
Sr. 15/4/2017
Francisco José de Almeida Ferreira
Procurador do Município
OAB/SP 60.835
ATEG - SMG

26/04/17
Ivete Alquilin de Souza
RF: 507.9438
SMG

CÓPIA

Folha de Informação nº-15-

Do p.a nº2017-0.047.567-0

26/04/2017 (a).....

Ivete Alquilin de Souza
RF: 507.843.8
SMG

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Requerimento solicitando informações relativas aos servidores das carreiras de engenheiro agrônomo e biólogo.

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial

Encaminho o presente, com as informações relativas aos servidores das carreiras de engenheiro agrônomo e biólogo, prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria, em atenção à solicitação da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 26 de abril de 2017.


PAULO SPENCER UEBEL
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Gestão
OAB/SP 202.307

